

**Informe Trimestral de FII**

|                                                      |                                                                                                  |                                                                  |                              |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Nome do Fundo:</b>                                | RBR LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO                                                        | <b>CNPJ do Fundo:</b>                                            | 35.705.463/0001-33           |
| <b>Data de Funcionamento:</b>                        | 02/01/2020                                                                                       | <b>Público Alvo:</b>                                             | Investidores em Geral        |
| <b>Código ISIN:</b>                                  | BRRLCTF001                                                                                       | <b>Quantidade de cotas emitidas:</b>                             | 6.687.035,00                 |
| <b>Fundo Exclusivo?</b>                              | Não                                                                                              | <b>Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?</b> | Não                          |
| <b>Classificação autorregulação:</b>                 | <b>Mandato:</b> Híbrido<br><b>Segmento de Atuação:</b> Logística<br><b>Tipo de Gestão:</b> Ativa | <b>Prazo de Duração:</b>                                         | Indeterminado                |
| <b>Data do Prazo de Duração:</b>                     |                                                                                                  | <b>Encerramento do exercício social:</b>                         | 31/12                        |
| <b>Mercado de negociação das cotas:</b>              | Bolsa                                                                                            | <b>Entidade administradora de mercado organizado:</b>            | BM&FBOVESPA                  |
| <b>Nome do Administrador:</b>                        | BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.                                    | <b>CNPJ do Administrador:</b>                                    | 13.486.793/0001-42           |
| <b>Endereço:</b>                                     | Rua Iguatemi, 151, 19º andar- Itaim Bibi- São Paulo- SP- 01451-011                               | <b>Telefones:</b>                                                | (11)31330350                 |
| <b>Site:</b>                                         | www.brltrust.com.br                                                                              | <b>E-mail:</b>                                                   | juridico.fii@brltrust.com.br |
| <b>Competência:</b>                                  | 04/2022                                                                                          | <b>Data de Encerramento do Trimestre:</b>                        | 30/12/2022                   |
| <b>O Fundo se enquadra na definição da nota "6":</b> | Não                                                                                              |                                                                  |                              |

|            |                                          |
|------------|------------------------------------------|
| <b>1.</b>  | <b>Informações por tipo de ativo</b>     |
| <b>1.1</b> | <b>Direitos reais sobre bens imóveis</b> |

|              |                                    |
|--------------|------------------------------------|
| <b>1.1.1</b> | <b>Terrenos</b>                    |
|              | Não possui informação apresentada. |
| <b>1.1.2</b> | <b>Imóveis</b>                     |

| 1.1.2.1   |                                                                                                                                                                              | Imóveis para renda acabados |                                                    |                                 |                                                                                                           |                                             |                                          |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1.1.2.1.1 | Relação de Imóveis para renda acabados (nome, endereço, área - m2, nº de unidades ou lojas, entre outras características relevantes¹)                                        | % de Vacância               | % de Inadimplência (a partir de 90 dias de atraso) | % em relação às receitas do FII | Relação de setores de atuação dos inquilinos responsáveis por mais de 10% das receitas oriundas do imóvel | % em relação às receitas oriundas do imóvel | % em relação às receitas do FII          |
|           | Galpão Extrema Estrada Municipal Vargem do João Pinto nº 450, Gleba 1 - Extrema/MG<br>Área (m2): 74.573,00<br>Nº de unidades ou lojas: 1<br>Matr. 20.694                     | 0,0000%                     | 0,0000%                                            | 0,0000%                         | Setor1<br>Setor2<br>Setor3<br>SetorN                                                                      | 0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%    | 0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000% |
|           | Galpão Hortolândia I Condomínio Tech Town, unid nº7, Rodovia SP 101, Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP<br>Área (m2): 17.073,54<br>Nº de unidades ou lojas: 1<br>Matr. 88.913 | 0,0000%                     | 0,0000%                                            | 0,0000%                         | Informática<br>Setor2<br>Setor3<br>SetorN                                                                 | 0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%    | 0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000% |
|           | Galpão Hortolândia III Est Carlos Roberto Prativiera, nº 650, Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP<br>Área (m2): 42.447,19<br>Nº de unidades ou lojas: 1<br>Matr. 110.307       | 0,0000%                     | 0,0000%                                            | 0,0000%                         | Automobilístico<br>Setor2<br>Setor3<br>SetorN                                                             | 0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%    | 0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000% |
|           | Galpão KSM Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 21, Bairro dos Tenentes - Extrema/ MG<br>Área (m2): 82.156,33<br>Nº de unidades ou lojas: 1<br>Matr. 14.855                 | 0,0000%                     | 0,0000%                                            | 0,0000%                         | Setor1<br>Setor2<br>Setor3<br>SetorN                                                                      | 0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%    | 0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000%<br>0,0000% |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.2.1.2 | <b>Distribuição dos contratos de locação dos imóveis por prazo de vencimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>% de contratos dos imóveis alocados na faixa (% em relação ao valor total das receitas auferidas pelo fundo advindas de imóveis para renda acabados)</b>                     | <b>% de contratos dos imóveis alocados na faixa (% em relação às receitas do FII)</b>                     |
|           | Até 3 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | De 3 meses e 1 dia a 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | De 6 meses e 1 dia a 9 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | De 9 meses e 1 dia a 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | De 12 meses e 1 dia a 15 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | De 15 meses e 1 dia a 18 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | De 18 meses e 1 dia a 21 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | De 21 meses e 1 dia a 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | De 24 meses e 1 dia a 27 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | De 27 meses e 1 dia a 30 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | De 30 meses e 1 dia a 33 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | De 33 meses e 1 dia a 36 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | Acima de 36 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100,0000%                                                                                                                                                                       | 100,0000%                                                                                                 |
|           | Prazo indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
| 1.1.2.1.3 | <b>Distribuição dos contratos dos imóveis por indexador de reajuste</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>% de contratos dos imóveis reajustados pelo respectivo indexador (% em relação ao valor total das receitas auferidas pelo fundo advindas de imóveis para renda acabados)</b> | <b>% de contratos dos imóveis reajustados pelo respectivo indexador (% em relação às receitas do FII)</b> |
|           | IGP-M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,0000%                                                                                                                                                                       | 100,0000%                                                                                                 |
|           | INPC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | IPCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | INCC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
| 1.1.2.1.4 | <b>Principais características contratuais comuns (Cláusulas de reajuste, indexadores, cláusulas de rescisão, garantias exigidas, entre outras informações relevantes):</b><br>O aluguel mensal fixado sera reajustado pelo menor periodo legalmente permitido, que na data de assinatura desde contrato é anual, de acordo com a variação percentual positiva acumulado indice referido. |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
| 1.1.2.1.5 | <b>Características contratuais individualizadas por imóvel relevante que destoem sensivelmente dos demais contratos (dispor, no mínimo, a respeito dos itens discriminados acima, quando não protegidas por cláusula de sigilo, entre outras informações relevantes):</b>                                                                                                                |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |
|           | <b>Imóvel (nome, ou endereço, caso não possua um nome)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Características contratuais</b>                                                                                                                                              |                                                                                                           |
|           | Galpão Hortolândia I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Item acima                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |
|           | Galpão Hortolândia III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Item acima                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |
|           | Galpão Extrema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Item acima                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |
|           | Galpão KSM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Item acima                                                                                                                                                                      |                                                                                                           |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.2.1.6 | <b>Políticas de contratação de seguros para a preservação dos imóveis dessa categoria:</b><br>A locataria declara ter conhecimento que o seguro patrimonial do imóvel será contratado pela locadora, com base nas coberturas e regras de apólice global da Locadora, devendo a locataria arcar com o custo do prêmio desse seguro, respeitada a proporção de propriedade da Locataria, equivalente a 10% do imóvel. |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|         |                                         |
|---------|-----------------------------------------|
| 1.1.2.2 | <b>Imóveis para renda em construção</b> |
|---------|-----------------------------------------|

| 1.1.2.2.1 | Relação de Imóveis para renda em construção (nome, endereço, área - m2, nº de unidades ou lojas, entre outras características relevantes¹)     | % locado | % de conclusão das obras (acumulado) |              | Custos de construção (acumulado) |                |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------|--------------|----------------------------------|----------------|
|           |                                                                                                                                                |          | Realizado (%)                        | Previsto (%) | Realizado (R\$)                  | Previsto (R\$) |
|           | GALPÃO WTLOG RBR<br>Rod. Presidente Tancredo Neves, km45<br>Área (m2): 95.847,72<br>Nº de unidades ou lojas: 1<br>Fato Relevante em 14/04/2021 | 0,0000%  | 0,0000%                              | 0,0000%      | 0,00                             | 0,00           |

|           |                                                                                                 |                                                                                    |                                                                                      |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.2.2.2 | <b>Justificativas de desempenho por imóvel</b>                                                  |                                                                                    |                                                                                      |
|           | <b>Relação de Imóveis para renda em construção (nome, ou endereço, caso não possua um nome)</b> | <b>Justificativas para evolução de construção inferior ao previsto (acumulado)</b> | <b>Justificativas para a ocorrência de custos superiores ao previsto (acumulado)</b> |
|           | GALPÃO WTLOG RBR                                                                                | n/a                                                                                | n/a                                                                                  |

|           |                                                                                                  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.2.2.3 | <b>Política de contratação de seguros para a preservação dos imóveis dessa categoria:</b><br>n/a |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

|         |                                    |
|---------|------------------------------------|
| 1.1.2.3 | <b>Imóveis para Venda Acabados</b> |
|         | Não possui informação apresentada. |

|         |                                         |
|---------|-----------------------------------------|
| 1.1.2.4 | <b>Imóveis para Venda em Construção</b> |
|         | Não possui informação apresentada.      |

|       |                                                 |
|-------|-------------------------------------------------|
| 1.1.3 | <b>Outros Direitos reais Sobre Bens Imóveis</b> |
|       | Não possui informação apresentada.              |

|     |                           |
|-----|---------------------------|
| 1.2 | <b>Ativos financeiros</b> |
|-----|---------------------------|

|       |                                                 |                    |                   |                    |
|-------|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| 1.2.1 | <b>Fundos de Investimento Imobiliário - FII</b> |                    |                   |                    |
|       | <b>Fundo</b>                                    | <b>CNPJ</b>        | <b>Quantidade</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|       | TELLUS PROP FII - TEPP11                        | 26.681.370/0001-25 | 10.789,00         | 722.970,89         |

|       |                                                                                                                 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.2 | <b>Certificado de Recebíveis Imobiliários "CRI" (se FIAGRO, Certificado de Recebíveis do Agronegócio "CRA")</b> |
|       | Não possui informação apresentada.                                                                              |

|       |                                                                                                |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.3 | <b>Letras de Crédito Imobiliário "LCI" (se FIAGRO, Letras de Crédito do Agronegócio "LCA")</b> |
|       | Não possui informação apresentada.                                                             |

|       |                                          |
|-------|------------------------------------------|
| 1.2.4 | <b>Letra Imobiliária Garantida (LIG)</b> |
|       | Não possui informação apresentada.       |

|        |                                                                                                                      |                    |                                                                 |                               |              |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 1.2.5  | Certificado de Potencial Adicional de Construção (CEPAC)                                                             |                    |                                                                 |                               |              |
|        | Não possui informação apresentada.                                                                                   |                    |                                                                 |                               |              |
| 1.2.6  | Ações                                                                                                                |                    |                                                                 |                               |              |
|        | Não possui informação apresentada.                                                                                   |                    |                                                                 |                               |              |
| 1.2.7  | Ações de Sociedades cujo o único propósito se enquadra entre as atividades permitidas aos FII                        |                    |                                                                 |                               |              |
|        | Sociedade                                                                                                            | CNPJ               | Quantidade                                                      | Valor (R\$)                   |              |
|        | NK 153 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A                                                                           | 44.946.454/0001-25 | 5.048.031,00                                                    | 4.837.000,00                  |              |
| 1.2.8  | Cotas de Sociedades que se enquadre entre as atividades permitidas aos FII                                           |                    |                                                                 |                               |              |
|        | Não possui informação apresentada.                                                                                   |                    |                                                                 |                               |              |
| 1.2.9  | Fundo de Investimento em Ações (FIA)                                                                                 |                    |                                                                 |                               |              |
|        | Não possui informação apresentada.                                                                                   |                    |                                                                 |                               |              |
| 1.2.10 | Fundo de Investimento em Participações (FIP)                                                                         |                    |                                                                 |                               |              |
|        | Não possui informação apresentada.                                                                                   |                    |                                                                 |                               |              |
| 1.2.11 | Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)                                                                 |                    |                                                                 |                               |              |
|        | Não possui informação apresentada.                                                                                   |                    |                                                                 |                               |              |
| 1.2.12 | Outras cotas de Fundos de Investimento                                                                               |                    |                                                                 |                               |              |
|        | Fundo                                                                                                                | CNPJ               | Quantidade                                                      | Valor (R\$)                   |              |
|        | FICFI ITAU SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES LP                                                                            | 06.175.696/0001-73 | 66.041,17                                                       | 3.773.734,42                  |              |
| 1.2.13 | Outros Ativos Financeiros                                                                                            |                    |                                                                 |                               |              |
|        | Emissor                                                                                                              | CNPJ               | Ativo                                                           | Quantidade                    | Valor (R\$)  |
|        | TESOURO NACIONAL                                                                                                     | 00.394.460/0409-50 | LFT20290301                                                     | 563,00                        | 6.995.974,82 |
| 1.3    | Ativos mantidos para as Necessidades de liquidez                                                                     |                    |                                                                 |                               |              |
|        | Informações do Ativo                                                                                                 |                    |                                                                 | Valor (R\$)                   |              |
|        | Disponibilidades                                                                                                     |                    |                                                                 | 3.020,30                      |              |
|        | Títulos Públicos                                                                                                     |                    |                                                                 | 6.995.974,82                  |              |
|        | Títulos Privados                                                                                                     |                    |                                                                 |                               |              |
|        | Fundos de Renda Fixa                                                                                                 |                    |                                                                 | 3.773.734,42                  |              |
| 2.     | Aquisições e Alienações                                                                                              |                    |                                                                 |                               |              |
| 2.1    | Terrenos                                                                                                             |                    |                                                                 |                               |              |
| 2.1.1  | Aquisições realizadas no trimestre (endereço, área - m2, entre outras características relevantes)                    |                    | % do Terreno em relação ao total investido                      | % do Terreno em relação ao PL |              |
|        | Não possui informação apresentada.                                                                                   |                    |                                                                 |                               |              |
| 2.1.2  | Alienações realizadas no trimestre (endereço, área - m2, data da alienação, entre outras características relevantes) |                    | % do Terreno em relação ao total investido à época da alienação | % do Terreno em relação ao PL |              |
|        | Não possui informação apresentada.                                                                                   |                    |                                                                 |                               |              |
| 2.2    | Imóveis                                                                                                              |                    |                                                                 |                               |              |

|       |                                                                                                                                  |                                           |                            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| 2.2.1 | Aquisições realizadas no trimestre (nome, endereço, área - m2, nº de unidades ou lojas, entre outras características relevantes) | % do Imóvel em relação ao total investido | Categoria (Renda ou Venda) |
|       | Não possui informação apresentada.                                                                                               |                                           |                            |

|       |                                                                                                                                                     |                                                                |                              |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 2.2.2 | Alienações realizadas no trimestre (nome, endereço, área - m2, nº de unidades ou lojas, data da alienação, entre outras características relevantes) | % do Imóvel em relação ao total investido à época da alienação | % do Imóvel em relação ao PL |
|       | Não possui informação apresentada.                                                                                                                  |                                                                |                              |

|     |                         |
|-----|-------------------------|
| 3.  | Outras Informações      |
| 3.1 | Rentabilidade Garantida |

|       |                                                                     |                      |            |                                                                                                                   |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1.1 | Relação de Ativos sujeitos à garantia de rentabilidade <sup>3</sup> | % garantido relativo | Garantidor | Principais características da garantia (tempo, valor, forma, riscos incorridos, entre outros aspectos relevantes) |
|       | Não possui informação apresentada.                                  |                      |            |                                                                                                                   |

|       |                                                             |
|-------|-------------------------------------------------------------|
| 3.1.2 | Rentabilidade efetiva no período sob a vigência de garantia |
|       | Não possui informação apresentada.                          |

|                                                                |  |            |                         |
|----------------------------------------------------------------|--|------------|-------------------------|
| Demonstrações Trimestrais dos Resultados Contábil e Financeiro |  | Valor(R\$) |                         |
|                                                                |  | Contábil   | Financeiro <sup>4</sup> |

|   |                                                                                     |                     |                      |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| A | <b>Ativos Imobiliários</b>                                                          |                     |                      |
|   | <b>Estoque:</b>                                                                     |                     |                      |
|   | (+) Receita de venda de imóveis em estoque                                          |                     |                      |
|   | (-) Custo dos imóveis em estoque vendidos                                           |                     |                      |
|   | (+/-) Ajuste ao valor de realização dos estoques                                    |                     |                      |
|   | (+/-) Outras receitas/despesas de imóveis em estoque                                |                     |                      |
|   | <b>Resultado líquido de imóveis em estoque</b>                                      | <b>0</b>            | <b>0</b>             |
|   | <b>Propriedades para investimento:</b>                                              |                     |                      |
|   | (+) Receitas de aluguéis das propriedades para investimento                         | 15.598.296,36       | 15.211.283,95        |
|   | (-) Despesas com manutenção e conservação das propriedades para investimento        |                     |                      |
|   | (+) Receitas de venda de propriedades para investimento                             | -10.779.110,18      | 8.900.000            |
|   | (-) Custo das propriedades para investimento vendidas                               |                     | -7.382.374,76        |
|   | (+/-) Ajuste ao valor justo das propriedades para investimento                      |                     |                      |
|   | (+/-) Outras receitas/despesas das propriedades para investimento                   | 263.110,83          | 263.110,83           |
|   | <b>Resultado líquido de imóveis para renda</b>                                      | <b>5.082.297,01</b> | <b>16.992.020,02</b> |
|   | <b>Ativos imobiliários representados por Títulos e Valores Mobiliários ("TVM"):</b> |                     |                      |
|   | (+) Receitas de juros dos ativos imobiliários representados por TVM                 | 6.018,74            | 6.018,74             |
|   | (+/-) Ajuste ao valor justo dos ativos imobiliários representados por TVM           | -215.854,85         |                      |
|   | (+) Resultado na venda de ativos imobiliários representados por TVM                 | 27.068,71           | 27.068,71            |
|   | (+/-) Outras receitas/despesas de ativos imobiliários representados por TVM         | -319.991,19         | -319.991,19          |
|   | <b>Resultado líquido de ativos imobiliários representados por TVM</b>               | <b>-502.758,59</b>  | <b>-286.903,74</b>   |
|   | <b>Resultado líquido dos ativos imobiliários</b>                                    | <b>4.579.538,42</b> | <b>16.705.116,28</b> |
| B | <b>Recursos mantidos para as necessidades de liquidez</b>                           |                     |                      |
|   | (+) Receitas de juros de aplicações financeiras                                     | 111.744,11          | 111.744,11           |
|   | (+/-) Ajuste ao valor justo de aplicações financeiras                               |                     |                      |
|   | (+/-) Resultado na venda de aplicações financeiras                                  |                     |                      |
|   | (+/-) Outras receitas/despesas de aplicações financeiras                            |                     |                      |
|   | <b>Resultado líquido dos recursos mantidos para as necessidades de liquidez</b>     | <b>111.744,11</b>   | <b>111.744,11</b>    |
| C | <b>Resultado líquido com instrumentos financeiros derivativos</b>                   |                     |                      |

| Outras receitas/despesas |                                                                                                                                       |                      |                      |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| D                        | (-) Taxa de administração                                                                                                             | -1.749.245,08        | -1.829.747,28        |
|                          | (-) Taxa de desempenho (performance)                                                                                                  |                      |                      |
|                          | (-) Consultoria especializada de que trata o art. 31, II, ICVM 472                                                                    | -290.395,54          | -260.365,5           |
|                          | (-) Empresa especializada de que trata o art. 31, III, ICVM 472                                                                       |                      |                      |
|                          | (-) Formador de mercado de que trata o art. 31, IV, ICVM 472                                                                          |                      |                      |
|                          | (-) Custódia dos títulos e valores mobiliários do FII                                                                                 | -39.284,43           | -39.230,86           |
|                          | (-) Auditoria independente                                                                                                            | -54.355,14           | -66.402              |
|                          | (-) Representante(s) de cotistas                                                                                                      |                      |                      |
|                          | (-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)                                               | -91.958,58           | -91.958,58           |
|                          | (-) Comissões e emolumentos pagos sobre as operações do FII                                                                           | -6,31                | -6,31                |
|                          | (-) Honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em defesa dos interesses do FII (Judicial ou Extrajudicialmente) |                      |                      |
|                          | (-) Gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos do FII                                                      |                      |                      |
|                          | (-) Despesas com avaliações obrigatórias                                                                                              |                      |                      |
|                          | (-) Taxa de ingresso ou saída dos fundos de que o FII seja cotista                                                                    |                      |                      |
|                          | (-) Despesas com o registro de documentos em cartório                                                                                 | -360                 | -360                 |
|                          | (+/-) Outras receitas/despesas                                                                                                        | -2.494.391,26        | -1.851.444,82        |
|                          | <b>Total de outras receitas/despesas</b>                                                                                              | <b>-4.719.996,34</b> | <b>-4.139.515,35</b> |

|                          |                                                         |                   |                      |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>E = A + B + C + D</b> | <b>Resultado contábil/financeiro trimestral líquido</b> | <b>-28.713,81</b> | <b>12.677.345,04</b> |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|

|                                                                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Distribuição do resultado acumulado no trimestre/semestre*</b> | <b>Valor(R\$)</b> |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|

|                     |                                                                                       |                        |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>F = ∑E</b>       | <b>Resultado financeiro líquido acumulado no trimestre/semestre corrente</b>          | <b>26.322.056,31</b>   |
| <b>G = 0,95 x F</b> | <b>95% do resultado financeiro líquido acumulado (art. 10, p.u., da Lei 8.668/93)</b> | <b>25.005.953,4945</b> |

|            |                                                                                                      |  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>H.i</b> | (-) Parcela do resultado financeiro não declarada para distribuição ao longo do trimestre (1º ou 3º) |  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|          |                                    |
|----------|------------------------------------|
| <b>H</b> | Não possui informação apresentada. |
|----------|------------------------------------|

|                       |                                                                                                        |                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>I.i</b>            | (+) Lucro contábil passível de distribuição que excede ao total do resultado financeiro <sup>5</sup> . |                        |
| <b>I.ii</b>           | (+) Resultado financeiro que excede o mínimo de 95% <sup>7</sup> .                                     | 1.073.483,01           |
| <b>J = G - ∑H + I</b> | <b>Rendimentos declarados</b>                                                                          | <b>26.079.436,5045</b> |
| <b>K</b>              | (-) Rendimentos pagos antecipadamente durante o trimestre/semestre                                     | -21.732.863,75         |
| <b>L = J - K</b>      | <b>Rendimento líquido a pagar remanescente no encerramento do trimestre/semestre</b>                   | <b>4.346.572,7545</b>  |
| <b>M = J/F</b>        | % do resultado financeiro líquido declarado no trimestre/semestre                                      | 99,0783%               |

\* Quando se referir ao Informe Trimestral do 2º e 4º trimestres de cada ano, onde as informações deverão acumular também os valores correspondentes ao trimestre imediatamente anterior, ou seja, 1º e 3º trimestres, respectivamente.



## Notas

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | Dentre as características relevantes dos imóveis, (i) descrever os direitos que o fundo detém sobre os imóveis, com menção aos principais termos de quaisquer contratos de financiamento, promessas de compra e venda, bem como quaisquer outros instrumentos que lhe assegurem tais direitos; (ii) descrever os ônus e garantias que recaem sobre os imóveis; (iii) indicar se o imóvel foi adquirido em regime de condomínio, e se existe acordo dispondo sobre a constituição da propriedade em comum e repartição dos rendimentos por ela gerados; (iv) prazo para conclusão do empreendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2. | Nos os casos em que a divulgação de tais informações prejudique as relações contratuais estabelecidas, o administrador deve informar a quantidade de imóveis que se encontram em tal situação e o percentual de receitas oriunda desse rol de ativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3. | No item que trata da relação de ativos sujeitos à garantia, o Ativo deverá ser identificado. No caso de (i) imóveis, pelo nome, ou endereço, caso o imóvel não possua um nome, (ii) terrenos, pelo endereço e (iii) demais ativos, pelas características principais que possibilitem a perfeita identificação pelo cotista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4. | O resultado financeiro representa o quanto do resultado contábil foi efetivamente pago/recebido no mês ou o montante recebido/pago no mês que tenha sido objeto de apropriação em meses anteriores. Em resumo, corresponde ao efeito caixa das receitas e despesas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5. | Corresponde a parcela do lucro contábil apropriado no período ainda não recebida, a qual o administrador declara distribuir como excedente ao total do resultado financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 6. | <p>Para os fundos não listados em bolsa de valores, mercado de balcão organizado e que sejam, cumulativamente, exclusivos, dedicados exclusivamente a investidores profissionais, ou onde a totalidade dos cotistas mantém vínculo familiar ou societário familiar, nos termos das regras gerais sobre fundos de investimento, a divulgação das seguintes informações é facultativa, devendo, contudo, ser disponibilizada aos cotistas do fundo quando requeridas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Item 1.1.1 – outras características relevantes.</li><li>• Item 1.1.2.1.1 – outras características relevantes.</li><li>• Itens 1.1.1.2.4, 1.1.1.2.5 e 1.1.1.2.6 – todo o conteúdo.</li><li>• Item 1.1.2.2.1 – outras características relevantes, % locado, e colunas % de conclusão das obras e custos de construção.</li><li>• Itens 1.1.2.2.2 e 1.1.2.2.3 – todo o conteúdo.</li><li>• Item 1.1.2.3.1 – outras características relevantes.</li><li>• Item 1.1.2.3.2 – todo o conteúdo.</li><li>• Item 1.1.2.4.1 – outras características relevantes, % vendido, e colunas % de conclusão das obras e custos de construção.</li><li>• Itens 1.1.2.4.2 e 1.1.2.4.3 – todo o conteúdo.</li><li>• Itens 2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.2 – outras características relevantes.</li></ul> |
| 7. | Caso o fundo venha a distribuir valor superior ao mínimo de 95% do seu resultado financeiro acumulado no semestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |